

## **PROJETO DE LEI Nº. 007/08**

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 007/08.

EMENTA: Concede Reajuste Salarial aos Professores do Município de Sanharó, e dá outras providências.

**ARTIGO 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, sob a forma de reajuste do Padrão de Referência Salarial, aos professores da rede municipal de ensino.

**Parágrafo Único:** O reajuste citado no *caput* deste artigo atinge todo o quadro de professores do Município de Sanharó.

**ARTIGO 2º.** – O índice de reajuste salarial é de 10% (dez pontos percentuais). Incidentes sobre o Padrão de Referência Salarial, definido no nexo VII da Lei nº 10/2005, de 20 de maio de 2005.

§ 1º - Com o reajuste salarial definido no *caput* deste artigo o Padrão de Referência Salarial para uma jornada de trabalho de 150 horas passa a ser de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

§ 2 - Com o reajuste salarial definido no *caput* deste artigo o Padrão de Referência Salarial para uma jornada de trabalho de 200ras passa a ser de R\$ 544,50 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**ARTIGO 3º.** – O reajuste salarial, definido no art. 2º desta Lei, tem como data base o dia 1º de abril de 2008.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 29 de maio de 2008.

---

**Antônio Holanda Valença**  
Presidente